

**CONFERÊNCIA EPISCOPAL DE ANGOLA E SÃO
TOMÉ**

**COMISSÃO EPISCOPAL DE JUSTIÇA E PAZ
SECRETARIADO NACIONAL-ANGOLA**

**OS DESAFIOS DA CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO
ANGOLANA: PASSADO, PRESENTE E FUTURO**

Bernardo Castro, Activista Cívico para a Justiça Fundiária e Climática, Huíla,

6/08/2022

**“TEMOS DE SER CAPAZES DE FALAR A LÍNGUA DA TERRA.
ESTAR ATRASADO NÃO SIGNIFICA PERDER O RUMO” AILTON
KRENAK (ACTIVISTA, JORNALISTA E ESCRITOR)**



NOTA PRÉVIA

- **Dados e informações (os dados e informações** sobre a captura dos territórios das comunidades tradicionais foram colhidos de publicações (instrumentos normativos, estudos e jornais). O cadastro fundiário não está unificado.
- **Clarificação conceptual.** Eu falo de TERRITÓRIOS e não de TERRAS. O território é um espaço recriado que sugere a dimensão política (organização e controlo); dimensão cultural (expressão de identidades e significado); económica (escolhido em razão do tipo de ocupação tradicional) e natural (a função e serviços do recursos das terras e dos ecossistemas acomodam o modus vivendi). Estou a **falar de territórios anteriores ao Estado angolano com fronteiras próprias, poder político (Sobados e Reinos) e população que persegue interesses próprios.**

CLASSIFICAÇÃO DOS TERRENOS

ART Nº 19 LT





Historial sobre o sofrimento das populações com a chegada do colono. As comunidades nativas da Kissanga-Kungu viram-se obrigadas a abandonarem as suas terras e culturas.

O SIGNIFICADO DE TERRA NA LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA E NA CULTURA ANGOLA

- ❖ **A TERRA = CRITÉRIO DE CIDADANIA (Dec. 216/11)**
- ❖ **A TERRA = ACTIVO ECONÓMICO (Dec.2016/11);**
- ❖ **A TERRA = Expressão de IDENTIDADES COLECTIVAS e MEMÓRIAS**

SOB QUE MATRIZ PARADIGMÁTICA DE GOVERNAÇÃO FUNDIÁRIA QUEREMOS CONSTRUIR O PAÍS ?

- **O ESPÍRITO (RACIONALIDADE) DOS INSTRUMENTOS POLÍTICOS E NORMATIVOS QUE HERDAMOS DA ADMINISTRAÇÃO COLONIAL SÃO DE BASE DISCRIMINATÓRIA, EXCLUSÃO E SUJEIÇÃO.**
- **RECEBEMOS UM PAÍS CONSTRUÍDO SOB VÁRIOS SILÊNCIOS, POLÍTICOS, HISTÓRICOS E CULTURAIS, MAS TAMBÉM, ANTAGONISMOS.**
- **FOMOS DIVIDIDOS (FRONTEIRAS ARTIFICIAIS E SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL E HUMANA) = RURAL = NÃO CIVILIZADO Q NÃO DIALOGA COM O URBANO = CIVILIZADO; A TRADIÇÃO NÃO DIALOGA COM A INOVAÇÃO E A MODERNIDADE.**
- **A TERRA = NATUREZA DEIXOU DE SER O LOCUS DO SAGRADO, DO ENCONTRO DE DEUS COM O HOMEM E DESTE COM O OUTRO E A CRIAÇÃO. A TERRA PASSOU A SER APENAS UM OBJECTO DE MERCADO, POR ISSO, EXPLORADO SEM LIMITES.**

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONTEXTO DE GOVERNAÇÃO DAS TERRAS EM ANGOLA

- GOVERNAÇÃO FUNDIÁRIA POUCO ATENTA AO RISCO DESASTRE CLIMÁTICO E MARCADA POR ENORMES CONFLITOS
- GOVERNAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ENTRELAÇADA COM AS «**Directrizes Voluntárias Sobre A Governança Responsável Da Posse da Terra, Pescas e Florestas** (2012)
- LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA DE 2004 EM PROCESSO DE REVISÃO DESDE 2015 E ATÉ HOJE NADA FOI APROVADO. NÃO SE SABE SE CONFORME OU DESCONFORME COM a CRA Q É DE 2010.
- O DECRETO MINISTERIAL CONJUNTO SOBRE A TABELA DOS ÍNDICES DO PREÇO DA TERRA NÃO FOI PUBLICADO. →

- Notória insuficiência das Instituições da Administração Local do Estado em disponibilizar as terras urbanizadas, em tempo útil; «**Insuficiência técnica dos diferentes órgãos da Administração Pública em interpretar quer a Lei de Terras como a LOTU, tendo como consequências as distorções e insuficiências que se registam na sua aplicação**»;
- **Acesso ilícito aos serviços de Arquivo e Cadastro do Estado por cidadãos não autorizados.** Ainda, de acordo com as conclusões do Seminário Nacional sobre a Problemática de Ocupação de Terrenos (2014). O sistema de gestão e cadastro fundiário não é integrado.
- **As queixas sobre os litígios de terras apresentadas em tribunais são tratadas com passividade, desleixo e espírito de “deixa andar” por alguns órgãos judiciais e judiciários.**
- **Maioria da população não tem segurança de acesso e uso da terra e conflitos de terra.**
- **Não foi feito o levantamento das concessões feitas desde 2004 para se aferir do grau do seu aproveitamento útil e efectivo.**

JANELAS DE CAPTURA DE TERRAS EM TERRITÓRIOS TRADICIONAIS

Dispersão e acesso ilícito ao Cadastro por pessoas estranhas (cfr. Conclusões do Executivo – S.N.P.O.T (2014) = sobreposição de direitos

Défice dos serviços da administração do Estado na interpretação e aplicação da lei de terras + a iliteracia das Autoridades tradicionais na emissão de pareceres.

Não delimitação e reconhecimento por titulação dos territórios do domínio consuetudinário. Choques de fronteiras entre o DUCons e o DP do Estado (Plan e Orden do Território).

Défice de diálogo institucional e fiscalização entre os órgãos que intervêm na concessão de terras.

Não uniformização de procedimentos e do preço da terra o que dá espaço à discricionariedade e corrupção.

Uso do Estado como “intermediário” ou “bode expiatório” (pretexto: a terra é do Estado; expropriação por utilidade pública; abuso de autoridade e poder)

Investimento privado e público associado às estratégias da geopolítica dos recursos naturais + fragilidades das instituições do Estado + corrupção.

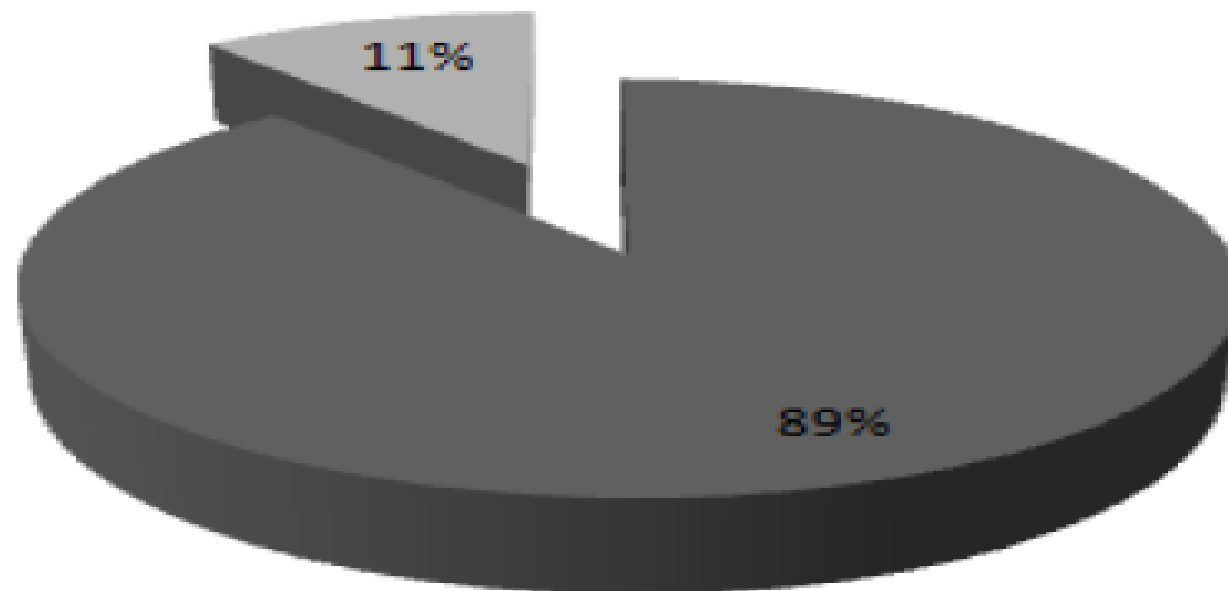
Não regulamentação e fiscalização dos processos de ocupações sucessivas por pequenas elites

Reocupação ou concessões de terras segundo os marcos coloniais: fazenda instaladas em territórios das comunidades tradicionais

INICIATIVAS QUE PÕEM EM CAUSA A INTEGRIDADE DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS (RESERVAS FUNDIÁRIAS DO ESTADO NO K.SUL)

Sobreposição de Direitos

- Res. instaladas sobre direitos de terceiros
- Reserv não instaladas sobre algum direito de terceiro



Lavras Vedadas na Comuna de Kissanga-Kungu, Cela



TRANSAÇÕES DE TERRAS

Países	Nº de Negócios	Nº Ha	Empresas	Ha	
Brasil	2	33.000	Ferrangol SA	77.800	
Cabo Verde	1 (6 invest)	7.000	CS do Cuchi	25.000	
França	1	5.000	AfriAgro	5.000	Lio, Atlântica Group, Nzoji Yetu...
Holanda	1	5.000	Fazenda Camaiangla	12.700	QGIM (Quantum...)
Portugal	3	28.000	Aldeia Nova SA	5.000	Tahal Group
Suiça	2	14.882	Fazenda Socamia	5.000	Castel Group
Reino Unido e Irlanda do Norte	1	25.000	Quifel Agribusiness Ltda	10.000	Projecto abandonado
China	1	642.513			
Alemanha	2	20.000			
África do Sul	1	60.000			
Japão	8	75.000			
EUA	3	5.000			
Angola	4	1.298.782			

CONSEQUÊNCIAS

1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:

- Desmembramentos do DUC que por lei não é permitido = desintegração do DUC
- Geração de conflitos.

2. POLÍTICO-ADMINISTRATIVO:

- Perda do território do Poder Tradicional para o Estado ou Autarquias e empresas.

- **3. CULTURAL E VALORIZAÇÃO DAS IDENTIDADES LOCAIS (ART. 87º CRA: “Os cidadãos e as comunidades têm direito ao respeito, valorização e preservação da sua identidade cultural, linguística e artística”)**

- Fragmentação das relações comunais identitárias
- Perda do sentimento de orgulho pela pertença ou vivência no local # contraria a **resiliência comunitária** que se pretende (**Solastalgia** = angústia, dor e desolação).
- Perda de incorporação dos processos culturais e ecológicos ao processo **produtivo** (A valorização do património natural e cultural conduz à construção de uma nova racionalidade produtiva, (Leff, 2009)).

CONSEQUÊNCIAS

4. **SEGURANÇA E CERTEZA JURÍDICAS:** (A LEI GERA O SENTIMENTO DE INSEGURANÇA)

- Onde há insegurança de posse as pessoas tendem a não cuidar dos recursos da terra o que choca com a **Neutralidade da Degradação a Terra e com a segurança alimentar**. Tudo isso, acaba por agravar a exposição ao risco de desastre ambiental e climático.

5. **ECONÓMICO:** (A LEI DESINCENTIVA O INVESTIMENTO NA AGRICULTURA)

- Insegurança. “**As pessoas para estarem seguras precisam de protecção contra a privação sócio-económica e a opressão política**” (Stiglitz et al., 2015). Privação aos meios de vida (fome, deslocações forçadas, separação de casais, abandono de idosos).

- **Êxodo rural e conflitos.**
- **Abandono escolar o que leva as crianças ao trabalho infantil forçado e busca de meios de sobrevivência indecentes.**
- **Fome, empobrecimento (não se reconhece na Lei de Terras terrenos de construção em territórios tradicionais), insegurança alimentar, agressão ao ambiente (ecocídio) = empobrecimento crônico.**
- **Negação do desenvolvimento sustentável local (justiça social, cultural, económica e ambiental (intra e inter-geracional)).**

POR QUE TUDO ISSO ACONTECE?

VOLTEMOS ÀS JANELAS

- **Sistema do cadastro fundiário não integrado com acesso por pessoas estranhas.**
- **Não publicação da Tabela do Preço da Terra.**
- **Processo de Revisão da Legislação Fundiário não terminado.**
- **Tribunais que silenciam as queixas que lhes são apresentadas.**
- **Não delimitação e titulação dos territórios do DUC.**
- **Não feito o levantamento sobre o aproveitamento dos terrenos concedidos.**

IDEM

- **Não tornados públicos os contratos celebrados, sobretudo, com outros Estados ou multinacionais, sobre o negócio de terras.**
- **Não definido o órgão legalmente competente nem do processo e procedimentos de regularização fundiária do DUC.**
- **Não regulamentação de ocupações sucessivas de terras por pequenas elites, um pouco por todo o território.**
- **Insuficiências técnicas dos serviços da administração local do Estado na interpretação e aplicação da legislação fundiária.**

TEMOS DE APRENDER A OLHAR PARA LÁ DA LETRA OU DO DISPOSTO EM INSTRUMENTOS NORMATIVOS E POLÍTICOS.

Temos a obrigação de resgatar as visões e conhecimentos locais que, ainda hoje, continuam a ser objecto de ocultação e marginalização = “Decolonialidade”.

O QUE É QUE AS LEIS ESCONDEM?

GOVERNAÇÃO ATRAVESSADA PELO FENÓMENO DA **GRILAGEM**

- Grilagem como «**MÁFIA NO MERCADO FUNDIÁRIO**» que procura no mundo **identificar**:
 - 1. Falhas** (instrumentos normativos ou políticos);
 - 2. Oportunidades: Fragilidades institucionais** (Tribunais, Serviços afectos ao cadastro fundiário, Órgãos concedentes, Órgãos que fiscalizam a legalidade, défice tecnológico, etc.), **pobreza e corrupção política**.
 - 3. Exploram o foco e pontos fortes e fracos das OSC.**
 - Quem está envolvido na grilagem?
 - + **Advogados, políticos, empresários, juizes, altas patentes militares e policiais, autoridades tradicionais, ongs ou activistas cívicos, líderes religiosos, etc.**

QUEM PERDE NA BALANÇA DO NEGÓCIO SOBRE O CONTROLO DOS RECURSOS NATURAIS?





O que querem eles dizer com um relacionamento equilibrado?

COMO OPERA?

RELATÓRIO 2021 – TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL - BRASIL



O QUE E COMO O FAZEM?

- **Falsificar a documentação ou títulos de propriedade de terras.**
- **Negociações fraudulentas; Suborno e conluio.**
- **Condicionar os processos de formação ou tomada de decisão.**
- **Influenciar políticas fundiárias e instrumentos normativos.**
- **Inviabilizarem os processos de regularização fundiária dos territórios das comunidades tradicionais.**
- **Ocultar informação relevante para literacia fundiária da população.**
- **Fragmentar a coordenação e diálogo institucionais sobre questões de terras no país.**
- **Criar elites com poderes. Alteram a georeferenciação e os limites de terrenos que exploram.**

Quem mais sofre com o déficit de governação e lente climáticas são as populações em regiões mais empobrecidas.

Companheiros e companheiras, este é quadro que teremos de enfrentar se quisermos uma advocacia séria e mudanças significativas.

O ESPÍRITO DA LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA QUE TEMOS

- **Que concentra excessivamente as terras em mãos de grupos com maior capacidade de aproveitamento útil e efectivo da terra;**
- **Que não protege o investimento no sector da agricultura e pecuária;**
- **Que transferiu a propriedade da terra e de todos os recursos inscritos em territórios das comunidades para a esfera de titularidade do Estado à semelhança da administração colonial;**
- **Que não protege as identidades locais, memórias colectivas e saberes e conhecimentos tradicionais;**
- **Que condiciona o desenvolvimento comunitário (títulos colectivos);**
- **Que gera um clima de insegurança permanente da posse da terra**
- **Que abre portas ao land grabbing/grilagem de terras.**

OBRIGADO PELA ATENÇÃO DISPENSADA

Bairro sob o Cerco da Reserva

